

EDITAL N.º 001/2009

O Prefeito do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 5º da Instrução Normativa nº 04 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de 20/11/2008, dispõe que os editais de concurso público devem ser encaminhados àquele Tribunal de Contas com 60 (sessenta) dias de antecedência da data das inscrições para análise,

Considerando que a análise do edital pelo Tribunal de Contas pode ou não ocorrer dentro do referido prazo de 60 (sessenta) dias,

Considerando que o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação do Tribunal de Contas autoriza o prosseguimento do certame, porém, sem prejuízo de a qualquer tempo o concurso vir a ser suspenso ou anulado na fase em que se encontrar,

Considerando que até momento não houve manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre o **EDITAL N.º 001/2009**, a que se refere o concurso público da Prefeitura do Município de Uberaba para o provimento de cargos das carreiras de Agente Governamental, Agente de Fiscalização, Analista Governamental, Procurador do Município e Auditor Fiscal da Receita Municipal, Agente de Serviços Educacionais, Analista de Serviços Educacionais, Professor I, Professor II, Especialista em Educação e Educador Infantil,

Considerando a proximidade da data para realização das provas da primeira etapa do referido concurso público, fixada em **30 de agosto de 2009**,

Considerando que a ausência de manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais face à proximidade da data para realização das provas objetivas marcadas para 30 de agosto de 2009 possa potencialmente causar prejuízos ao Município, inclusive de ordem financeira, à realizadora do concurso e especialmente ao candidato,

RESOLVE:

I – Suspender, até recebimento da manifestação oficial do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de que trata o art. 5º Instrução Normativa nº 04/2008, a data de realização das provas da primeira etapa do Concurso Público a que se refere o EDITAL N.º 001/2009, para o provimento de cargos das carreiras de Agente Governamental, Agente de Fiscalização, Analista Governamental, Procurador do Município, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Agente de Serviços Educacionais, Analista de Serviços Educacionais, Professor I, Professor II, Especialista em Educação e Educador Infantil da Prefeitura do Município de Uberaba.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital n.º 001/2009, de 08 de maio de 2009 e suas posteriores alterações.

III – O presente edital está disponível no site www.portavozuberaba.com.br, divulgado na página de internet da mesma, no site da FUNDEP www.fundep.ufmg.br e será publicado em jornal local de grande circulação, no Diário Oficial do Município e no jornal “Minas Gerais”.

IV – Este Edital entra em vigor nesta data.

Uberaba, 24 de agosto de 2009.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA

Prefeito de Uberaba